



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNAS NOS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL 2026 DO IFRN CAMPUS NATAL-CENTRAL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 2026, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **29 de abril a 5 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil, IFRN Campus Natal-Central, com oferta para os cursos de Formação Inicial e Continuada em: Cuidador(a) Infantil, a ser ministrado nas segundas, terças e quintas, no turno vespertino, das 13h às 17h.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria n.º 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.
- 1.2. A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.
- 1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

- 2.1. Selecionar 36 (trinta e seis) mulheres para o programa Mulheres Mil 2026, no Campus Natal-Central, que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

- 3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, preferencialmente, moradora do município de Natal/RN, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;
- 3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;
- 3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Natal/RN.

- 3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

**Quadro I – Período da Inscrição, Local, n.º de vagas e nível escolaridade mínima exigida.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
29 de abril a 5 de maio de 2026	<a href="https://forms.gle/dDt6m5bEJFqcBcCU9">https://forms.gle/dDt6m5bEJFqcBcCU9</a>	36	Ensino Fundamental

- 3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme ANEXO I deste Edital.
- 3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/dDt6m5bEJFqcBcCU9>. A candidata que não tenha acesso à internet poderá fazer a sua inscrição no Prédio da Terceira Lado/Nuarte do Campus Natal-Central, no período de 29 de abril a 5 de maio de 2026, das 7h às 12h.
- 3.5. Para a inscrição, a candidata deve, obrigatoriamente:

- 3.5.1. Anexar a seguinte documentação (arquivo em .pdf):

- a) Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- b) Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal – unicamente em seu nome);
- c) Declaração de renda comprovada com a carteira profissional, caso não possua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) responder o ANEXO II;
- d) Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade que possui, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (ANEXO IV);
- e) Preencher os seguintes anexos: ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD e ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL.

- 3.5.2. Apresentar documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento oficial com foto e CPF obrigatoriamente. **Não será aceito carteira de estudante.**

- 3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção (segunda seção do formulário);

- 3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

- 3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil – IFRN.

- 3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

- 3.9. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus Natal-Central do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus.

- 4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

- 4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 6 de maio de 2026, por ordem alfabética, no site do IFRN Campus Natal-Central na seção processo seletivo/editais.

- 4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme ANEXO V, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser preenchido no formulário <https://forms.gle/obj6QedIPK4n9neA>, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2026, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

- 4.3. O resultado final será publicado até o dia 8 de maio de 2026, por ordem alfabética, no site do IFRN Campus Natal-Central na seção processo seletivo/editais.

- 4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

## 5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (ANEXO I), portando um documento oficial com foto, no período de 11 a 12 de maio de 2026, das 7h às 12h, no prédio da Terceira Idade/Nuarte no *Campus* Natal-Central, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, CEP: 59015-000.
- 5.2. No ato da matrícula será obrigatório: Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.
- 5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas, no dia 12 de maio de 2026, conforme o disposto no item 5.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Natal-Central, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo Diretor Geral para a seleção.
- 6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será por meio de ligação e/ou mensagem de *WhatsApp*, por ordem de classificação.
- 6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer no dia 13 de maio de 2026, das 7h às 12h, no prédio da Terceira Idade/Nuarte no *Campus* Natal-Central, situado na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1559, Tirol, CEP: 59015-000.
- 6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.
- 6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.
- 6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
- 6.4.1. A convocação de vagas liberadas em razão de desistência ou não preenchimento das vagas, será realizada por contato telefônico e/ou *WhatsApp*, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil – IFRN.
- 7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (VI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD e ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- 7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.
- 7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN *Campus* Natal-Central possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.
- 7.5. Este processo seletivo será válido por 30 (trinta) dias após o início das aulas.
- 7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Natal-Central, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)  
JONAS EDUARDO GONZALEZ LEMOS  
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central

(Portaria n.º 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portadora da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Natal-Central e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital n.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Cidade/Estado) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Outorgante (Idêntica à do documento apresentado)

ANEXO II – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Cidade/Estado) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata (Idêntica à do documento de identificação)

**ANEXO III – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

**I. EMPREGADAS**

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; Último contracheque.

**II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS**

- Nenhum.

**III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS**

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

**IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS.

**V. DESEMPREGADOS**

- Cópia da Carteira de Trabalho.

**ANEXO IV – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

**DECLARAÇÃO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro:

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Cidade/Estado) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata (Idêntica à do documento apresentado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha (Idêntica à do documento apresentado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha (Idêntica à do documento apresentado)

**ANEXO V – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRAL 2026.

NOME DA CANDIDATA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRAL 2026, nos termos do item 4.2.1 do Edit al n.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

---

Nesses termos, peço deferimento.

---

Assinatura da Candidata (Idêntica à do documento apresentado)

ANEXO VI – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nascida na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de formação Inicial e Continuada em Cuidador(a) infantil, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente de que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

---

Assinatura da Candidata (Idêntica à do documento apresentado)

**ANEXO VII – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nascida na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Cuidador(a) infantil, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador(a) infantil, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata (Idêntica à do documento apresentado)

## ANEXO VIII – EDITAL N.º 13/2026-DG/CNAT/RE/IFRN

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital.	27 de abril de 2026.
Inscrição das candidatas.	29 de abril a 5 de maio de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise documental.	6 de maio de 2026.
Interposição de recurso.	7 de maio de 2026.
Resultado Final.	8 de maio de 2026.
Matrícula das alunas selecionadas.	11 e 12 de maio de 2026.
Convocação para as vagas remanescentes.	12 de maio de 2026.
Matrícula nas vagas remanescentes.	13 de maio de 2026.
Início das aulas.	14 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, Diretor Geral - CD0002 - DG/CNAT**, em 24/04/2026 13:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1058444

Código de Autenticação: 613a97f5ff

